

IX Jornadas Técnicas da ANIET

A intervenção da ACT na Indústria Extractiva e Transformadora



9 de Outubro de 2008

António Neves Ferreira ¹



- A Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) sucedeu ao Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST) e à Inspeção Geral do Trabalho (IGT).
 - Decreto – Lei n.º 326-B/2007, de 28/09
 - Tutela do MTSS
 - Jurisdição em todo o território continental



2





Missão da **ACT**:

Promoção da melhoria das condições de trabalho, através do controlo do cumprimento das normas em matéria laboral (...) e, ainda, o controlo do cumprimento da legislação relativa à segurança e saúde no trabalho, em todos os sectores de actividade



3



Atribuições da **ACT**:

...

Promover, controlar e fiscalizar o cumprimento das disposições legais, regulamentares e convencionais respeitantes às relações e condições de trabalho, designadamente as relativas à segurança e saúde no trabalho

...



4



Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2008 – 2012

“A ACT deve dinamizar as suas áreas de intervenção, : promoção da segurança e saúde no trabalho e inspecção das condições de trabalho, definindo prioridades regionais e locais”



5



A Inspecção e fiscalização (controlo) do cumprimento da legislação de SHST, assim como o respectivo sancionamento, compete à ACT.

À ACT compete ainda a realização de inquéritos em caso de acidente de trabalho mortal ou grave.



6



Estrutura Orgânica da ACT

Serviços Centrais (Lisboa)

Serviços Desconcentrados:

- Direcções Regionais: Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.
- Centros Locais (19) e Unidades Locais (9).



7

Indústria Extractiva



Referências Normativas

Geral: - Código do Trabalho e sua Regulamentação;

- Directiva Quadro – 89/391/CEE de 12/06
- Decreto-Lei n.º 441/91, de 14/11, na parte não derogada pelo Código do Trabalho
- Regulamentação de Riscos “Tipo”.

Específica: -Decreto-Lei n.º 324/95, de 29/11

- Decreto-Lei n.º 162/90, de 22/05
- Portaria n.º 198/96, de 04/06
- Portaria n.º 197/96, de 04/06
- Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06/10, alterado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro.



8



Abordagem normativa

- Regulamentação excessiva, dispersa, não sistematizada.
- Reforço do sistema de prevenção.
- Riscos especiais/ Risco elevado.
- Medidas/ Sistema de emergência.
- Exigências de controlo público.
- Ausência de políticas específicas de SHST para micro e pequenas empresas.



9



Abordagem da Inspeção do Trabalho

Avaliação continuada de resultados ao nível das condições de trabalho

- melhor estado de saúde
- menos sinistralidade
- redução da pobreza
- redução de absentismo
- desempenho económico das empresas
- motivação dos trabalhadores



10

Contextos sócio-económicos



Proliferação de pequenas empresas
Pressão competitiva dominante
Estratégia de competitividade assente em baixos preços finais
Mudanças frequentes na propriedade das empresas
Recursos humanos de baixa qualificação
Elevada rotação de mão de obra
Tendência para a automatização de tarefas

{ Prazos
Qualidade

Novos riscos

Novos problemas

Novos riscos (?):

- tecnologias introduzidas
- substâncias perigosas
- processos produtivos
- intensificação do trabalho, em termos de ritmo e duração
- riscos psicossociais





Novos Problemas:

- Organização dos serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho
- aplicação/ efectividade da regulamentação
- subcontratação
- estrutura, qualificação e cultura empresarial típica
- incapacidade de intervenção das estruturas de representação colectiva dos trabalhadores ao nível das empresas
- subversão do papel do controlo público



A obrigação geral do empregador de “assegurar aos trabalhadores condições de segurança, higiene e saúde em todos os aspectos relacionados com o trabalho” – art.º 273, 1 – C.T.

- obrigação de resultado
- a prevenção como acto de gestão nos locais de trabalho e em função de todos os riscos e de todos os intervenientes.

A questão dos “trabalhadores independentes” – art.º 212º da RCT.

Intervenção da ACT

Licenciamento

Emissão de pareceres
participação em vistorias conjuntas

Controlo

visitas inspectivas
prescrição de medidas
suspensão de trabalhos
autos de advertência/ autos de notícia
Inquéritos de Acidentes de Trabalho
Participações ao Ministério Público

Informação e Aconselhamento

Recomendações

Acompanhamento das medidas prescritas.



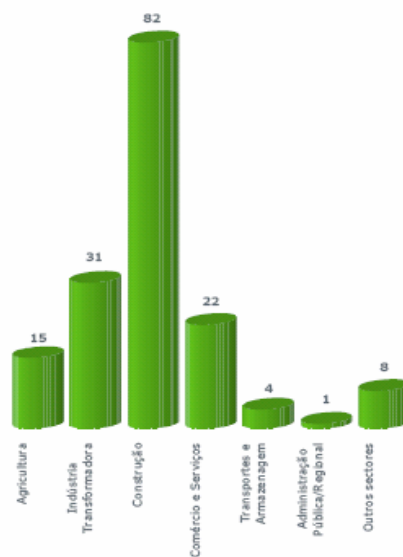
15



Números

ACIDENTES DE TRABALHO MORTAIS POR SECTOR DE ACTIVIDADE - 2007

Sector de actividade	Totais
011/015 Agric. / Pec. / Serv. Agric.	14
20 Silvicultura e Exploração Florestal	1
141/145 Ind. Extract. Minerais não Metélicos	6
151/160 Ind. Alimentação / Bebidas / Tabaco	3
171/177 Ind. Têxtil	1
201/205 Ind. Madeiras e Cortiça	6
211/212 Ind. do Papel	2
241/252 Ind. Química	1
263/268 Ind. Cerâmica e Cimento	3
281/355 Ind. Prod. Metálicos e Mat. Eléctrico	9
401/410 Electricidade / Gás / Água	3
451/455 Construção	82
501/505 Comércio e Reparação Automóvel	2
511/517 Comércio por Grosso	6
521/526 Comércio Retailista	3
601/634 Transportes e Armazenagem	4
641/642 Comunicações	2
701/748 Serv. Prestados às Empresas	9
751/753 Administração Pública / Regional	1
851/853 Serv. Sociais Prest. Colectiv.	2
900 Serv. Saneamento / Limpeza	1
921/927 Serv. Recreativos/Culturais	1
930 Serv. Pessoais/Domésticos	1
Total	163



Números

ACIDENTES DE TRABALHO MORTAIS POR SECTOR DE ACTIVIDADE - 2008

Sector de actividade	Totais
011/015 /Agric. / Pec. / Serv. Agric.	3
20 /Silvicultura e Exploração Florestal	2
50 /Pescas	1
101/132 /Extracção Prod. Met. e Energéticos	
141/145 /Ind. Extract. Minerais não Metálicos	8
151/160 /Ind. Alimentação / Bebidas / Tabaco	
171/177 /Ind. Têxtil	
201/205 /Ind. Madeiras e Cortiça	3
211/212 /Ind. do Papel	
221/223 /Ind. Artes Gráficas Edição Publicações	
241/252 /Ind. Química	
263/268 /Ind. Cerâmica e Cimento	4
271/275 /Ind. Metalúrgica de Base	
281/355 /Ind. Prod. Metalicos e Mat. Eléctrico	6
361/372 /Outras Indústrias Transformadoras	
401/410 /Electricidade / Gás / Água	
451/455 /Construção	43
501/505 /Comércio e Reparação Automóvel	
511/517 /Comércio por Grosso	1
521/526 /Comércio Retalhista	
601/634 /Transportes e Armazenagem	2
641/642 /Comunicações	
701/748 /Serv. Prestados às Empresas	3
751/753 /Administração Pública / Regional	2
851/853 /Serv. Sociais Prest. Colectiv.	
900 /Serv. Saneamento / Limpeza	1
921/927 /Serv. Recreativos/Culturais	
930 /Serv. Pessoais/Domésticos	1
Total	80

